

## **ATA N.º 32**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSEIS**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:**

O vereador Fernando Filipe de Almeida faltou à reunião da Câmara Municipal por se encontrar a gozar um período de férias. -----

O vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo faltou à reunião da Câmara Municipal alegando motivos pessoais. -----

Perante os motivos evocados o Executivo deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos vereadores Fernando Filipe Almeida e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro Melo. -----

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 31 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 22 de agosto de 2016. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido apresentado nenhum pedido de alteração ao seu texto, o Executivo deliberou, por unanimidade dos membros presentes, com presença naquela reunião, aprovar a Ata n.º 31 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de agosto de 2016.** -----

#### **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

##### **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO (APMCH) – Atualização de quotizações: -**

Presente Ofício N.º 96/2016, datado de 19 de agosto de 2016, referindo que a Associação Portuguesa dos Municípios Portugueses com Centro Histórico (APMCH), desde a sua fundação, em 22 de julho de 1988, tem mantido o mesmo valor de quotização anual. No momento atual, de modo a fazer face aos desafios que se colocam a este movimento associativo,

dotando a APMCH dos meios necessários para boa prossecução das suas atividades, tais como: “Dia Nacional dos Centros Históricos”, Encontro Nacional, Convenção do Património Histórico-Cultural, Prémio Nacional “Memória Identidade”, revitalização da revista “Centros Históricos”, apoios editoriais, bem como da gestão corrente da sede nacional e da presença nos novos espaços digitais de comunicação. -----

Nesta conformidade, entendeu a Assembleia Geral da Associação, em sessão pública no dia 28 de março de 2016, aprovar, por unanimidade, um aumento faseado das quotizações de 10% ano, durante o próximo triénio, perfazendo 30% em 2019. Nesse seguimento, enviam o valor das quotizações de cada Município, para o próximo triénio 2017 a 2019, com vista à cativação das mesmas nos orçamentos municipais, informando que, à data do ofício, o Município de Vila Flor tem todas as quotizações em dia. -----

Assim, para o Município de Vila Flor, os valores das quotas serão os seguintes: -----

<b>Município</b>	<b>2016</b>	<b>Valor da quota Ano 2017</b>	<b>Valor da quota Ano 2018</b>	<b>Valor da quota Ano 2019</b>
Vila Flor	274,34 €	302,00 €	329,00 €	357,00 €

– **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e autorizar o pagamento da quotização para a APMCH (Associação Portuguesa de Municípios com Centros Históricos), nos termos do aumento faseado de cotas.** -----

**À contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.** -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **328.114,40 € (trezentos e vinte e oito mil cento e catorze euros e quarenta cêntimos).** -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 22.08.2016 a 26.08.2016, num total de **39.067,98€ (trinta e nove mil e sessenta e sete euros e noventa e oito cêntimos).** -----

#### **XII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -**

Presente a **11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **120.000,00 €** (cento e vinte mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 11ª alteração ao Orçamento da despesa, no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil euros).** -----

## DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

### SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

#### **APROVAÇÃO DO PROJETO – CANDIDATURA “PATRIMÓNIO NATURAL” – VALORIZAÇÃO DO RIO TUA COMO ELEMENTO ESTRUTURANTE DA VISITAÇÃO DE UM TERRITÓRIO ALARGADO: -**

Presente Informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, e do Topógrafo, Miguel Ângelo Pereira, datada de 23 de agosto de 2016, referindo que, a fim de levar a efeito a candidatura “*Património Natural*” – Aviso – NORTE-14-2016-01 – *Tua Natureza: Valorização do Rio Tua como Elemento Estruturante da Visitação de um Território Alargado*, propondo ao Executivo Municipal a aprovação do Projeto – Memória Descritiva e Justificativa, Orçamentos e Cadernos de Encargos, para as seguintes componentes: -----

- 1 – Criação e homologação de percursos; -----
- 2 – Conceção e instalação de elementos de interpretação da natureza e de valorização da experiência turística; -----
- 3 – Elaboração e implementação de Programa de Dinamização do turismo de Natureza; -
- 4 – Implementação de plano de comunicação; -----
- 5 – Gestão e coordenação do projeto. -----

– **Deliberado, por unanimidade, aprovar:** -----

- a) **O projeto memória descritiva e justificativa;** -----
- b) **Orçamento;** -----
- c) **Os cadernos de encargos:** -----
  - **Limpeza e manutenção de cerca de 30 Km de caminhos públicos;** -----
  - **Marcação, sinalização e preparação para homologação de 30 Km de percursos;**-
  - **Elaboração dos conteúdos programáticos de natureza interpretativa e pedagógica;** -----
  - **Conceção do percurso Expositivo e Desenvolvimento e Fornecimento de painéis e materiais expositivos;** -----
  - **Fornecimentos e instalação de equipamentos multimédia;** -----
  - **Realização de filme de apresentação do rio Tua;** -----
  - **Produção de materiais impressos – livros fotográficos de interpretação do território, roteiros, folhetos e mapas;** -----
  - **Elaboração e implementação de programa de dinamização do turismo de natureza;** -----
  - **Conceção e criação da imagem gráfica, manual da marca, site na internet e de perfil nas redes sociais;** -----
  - **Participação em feiras e eventos;** -----
  - **Realização de ações e promoção de forte impacto;** -----
  - **Ações de Familiarização; Contratação de espaço publicitário.** -----

**AD-27/2016 – “QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO –**

**ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – SANTA COMBA DA VILARIÇA / SAMÕES / SEIXO DE MANHOSES” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -**

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 26 de agosto de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente **HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **28.984,85 €** (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----*

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente ao Ajuste Direto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Adjudicar a firma HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A. pelo montante de 28.984,85 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e quatro euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12/09;**
- b) **Aprovar a minuta do Contrato de outorga entre o adjudicatário e o Município de Vila Flor, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01. -----**

**AD-28/2016 – “QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – FREGUESIA DE SAMPAIO” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -**

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 26 de agosto de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente **CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **17.820,50 €** (dezassete mil, oitocentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----*

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente ao Ajuste Direto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade:**

- a) **Adjudicar a firma CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHO, S.A., pelo montante de 17.820,50 € (dezassete mil, oitocentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA À taxa legal em vigor de acordo com**

o relatório final nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

- b) Aprovar a minuta do Contrato entre o adjudicatário e o Município de Vila Flor nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01. -----

**AD-28/2016 – “RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – FREIXIEL” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -**

Presente Relatório Final do júri do procedimento, referindo que, de acordo com o preceituado nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, as firmas *Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.* e *Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.*, ficaram excluídas. -----

Ao abrigo do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não houve lugar a audiência prévia pelo que sugere *que a adjudicação seja efetuada à firma GRACIOSA BEIRAGRANDE – UNIPESSOAL LDA., pela importância de 48.875,53 € (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.* -----

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente ao Ajuste Direto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade:**

- a) Adjudicar a firma **GRACIOSA BEIRAGRANDE – UNIPESSOAL LDA.,** pelo montante de 48.875,53€ (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----
- b) Aprovar a minuta do Contrato entre o adjudicatário e o Município de Vila Flor nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01. -----

**SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc.º n.º 15/2016**

**Requerente:** Felisbina Ramires Rodrigues Gomes

**Local:** Rua da Portela – Vale Frechoso

**Assunto:** *Ampliação de um edifício de habitação unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 23 de agosto de 2016, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

**Proc.º n.º 22/2016**

**Requerente:** Maria Manuela de Sousa Pinto de Almeida Teixeira

**Local:** Rua da Barreira, n.º 1 – Valtorno

**Assunto:** *Alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 23 de agosto de 2016, refere que nos

termos das alíneas d) e e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de setembro (RJUE), são obras de alteração e ampliação de uma habitação, tipificadas nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/2014. Este último diploma, que estabelece um regime excepcional e temporário a aplicar à reabilitação de edifícios, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos trinta anos..., estabelece no artigo 5.º que as operações urbanísticas atrás referenciadas estão dispensadas do cumprimento dos requisitos acústicos, previstos no Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios. No que concerne aos requisitos de eficiência energética e qualidade térmica, o artigo 6.º refere que as operações urbanísticas listadas devem cumprir os requisitos mínimos de eficiência energética e de qualidade térmica, salvo nas situações de inviabilidade de ordem técnica, funcional ou económica, admitidas no Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto. No caso em apreço, o Técnico superior não vislumbra quaisquer situações de inviabilidade, pelo que o processo deve ser instruído com o projeto de certificação energética do edifício de habitação e respetivo pré-certificado. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação prestada pelo Eng. António Rodrigues Gil, técnico do Município de Vila Flor.**

**EQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Arménio da Assunção Fonseca Morais e Maria da Luz Fonseca Morais

**Local:** Prado de Cima – Benlhevai

**Assunto:** *Pedido de parecer favorável sobre a constituição de compropriedade e ampliação do número de compartes*, relativamente ao prédio rústico sito em Prado de Cima, freguesia de Benlhevai, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 539 da freguesia de Benlhevai, para proceder à partilha de herdeiros na proporção de metade indivisa para cada um, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de agosto de 2016, refere não haver inconveniente em que seja autorizado o aumento de compartes conforme requeridos. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar, nos termos da informação, o aumento de compactes, conforme o requerido.** -----

Sendo doze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

